



DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE DE URUSSANGA

Praça Da Bandeira Anexo A Prefeitura, 12 - Centro · Urussanga/SC · CEP 88840000
Contato: dma@urussanga.sc.gov.br · 4834651188



Dados do Requerimento 126914

Empreendedor

Nome: Industria Comércio de Esquadrias de Madeiras Peraro LTDA

CPF/CNPJ: 05002205000120

Endereço Rua Dr. Silvio Ferraro, s/n - Estação · **CEP:** 88840000

Município: URUSSANGA

Estado: SC

Empreendimento

Industria e Comércio de Esquadrias de Madeiras Peraro LTDA - 05002205000120

Endereço: Rua Dr. Silvio Ferraro, s/n - Estação · **CEP:** 88840000

Município: URUSSANGA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 663395.82, Y 6841578.42

Inscrição Imobiliária: 00000000

Requerimento

Atividade: 15.55.00 - FABRICAÇÃO DE MOLDURAS, ESQUADRIAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 400.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: Jéssica Zomer Assessoria Ambiental (37627256000133)

Data de Solicitação: 29/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 049.557.839-88

Nome: Jessica Alberton Zomer Sandrini

Formação Profissional: Química Industrial

Número de Registro no Conselho Profissional: 13201162

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 7679/2025

Data de Emissão da ART: 18/12/2025

Data de Validade da ART: 18/12/2029

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.